



CONGRESSO NACIONAL

MPV 671  
00048

ESPAÇO RESERVADO  
PARA ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
	MPV nº 671 de 19 de março de 2015			
AUTOR	PRONTUÁRIO			
CARLOS EDUARDO CADUCA				
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutiva Global				
PÁGINA	ARTIGOS	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	25	2º		

TEXTO

**Suprima-se o parágrafo 2º do artigo 25 da Medida Provisória nº 671 de 2015.**

JUSTIFICAÇÃO

Entendo que a Autoridade Pública de Governança do Futebol não deve deixar de realizar a comunicação ao órgão federal responsável pelo parcelamento. Nem quando a entidade de administração do desporto ou liga aplicar a sanção de rebaixamento para a divisão imediatamente inferior ou eliminação do campeonato do ano seguinte.

Objetivando manter o caráter fiscalizador e o bom trânsito de informações entre os responsáveis por esse refinanciamento, solicito o apoio a esta emenda.



CD/15013.20086-49